



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Rectificação:

Ao Decreto Presidencial n.º 22/2016, que dá por finda, sob proposta do Governo, a comissão de serviço do Senhor Fernando Jorge Wahnou Ferreira, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário e Representante Permanente da República de Cabo Verde junto das Nações Unidas. 2064

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução n.º 17/IX/2016:

Cria uma Comissão Eventual de Redacção. 2064

Resolução n.º 18/IX/2016:

Cria Grupos Parlamentares de Amizade. 2064

Resolução n.º 19/IX/2016:

Altera a composição da Comissão Especializada de Economia, Ambiente e Ordenamento do Território. 1068

Declaração:

Dado por findo o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Nacional exercido pelo Deputado Jorge Arcanjo Livramento Nogueira. 2068

Declaração:

Declarando nova composição da Mesa da Assembleia Nacional para a IX Legislatura. 2068

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n.º 80/2016:

Autoriza a antecipação das despesas inerentes à implementação do processo de Redefinição de Percurso Profissional. 2068

Resolução n.º 81/2016:

Autoriza a transferência de verbas para o Ministério do Desporto. 2069

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Artigo 2.º

Gabinete do Presidente

Rectificação

Por ter sido publicado de forma inexacta na I Série do *Boletim Oficial* nº 61, de 7 de Novembro de 2016, o Decreto Presidencial nº 22/2016, que dá por finda, sob proposta do Governo, a comissão de serviço do Senhor Fernando Jorge Wahnnon Ferreira, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário e Representante Permanente da República de Cabo Verde junto das Nações Unidas, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê no (Artigo 1º):

“É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão de serviço, do Senhor Fernando Jorge Wahnnon Ferreira, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário e Representante Permanente da República de Cabo Verde Junto das Nações Unidas”.

Deverá ler-se:

“É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, do Senhor Fernando Jorge Wahnnon Ferreira, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário e Representante Permanente da República de Cabo Verde Junto das Nações Unidas”.

Gabinete do Presidente da República, na Praia, aos 7 de novembro de 2016. – A Directora do Gabinete, *Verónica dos Reis*

—o§o—

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 17/IX/2016

de 8 de novembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É criada, ao abrigo do número 1 do artigo 172.º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redacção, com a seguinte composição:

Maria Celeste Fonseca - MPD

Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva - PAICV

Dália de Anunciação Delgado Vieira de Andrade Benholiel - MPD

José Maria Fernandes da Veiga - PAICV

Filipe Alves Gomes dos Santos – MPD

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redacção final dos textos legislativos.

Aprovada em 26 de Outubro de 2016.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Resolução n.º 18/IX/2016

de 8 de novembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

São criados os seguintes Grupos Parlamentares de Amizade:

1. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/ África do Sul
2. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/ Angola
3. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde /Brasil
4. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde /China
5. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/ Côte d'Ivoir
6. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Cuba
7. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/ Federação Russa
8. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/França
9. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde / Guiné Bissau
10. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/ Kuwait
11. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde /Mali
12. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/ Moçambique
13. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde /Níger
14. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde / Portugal
15. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde / República Federal da Alemanha

16. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/S. Tomé e Príncipe
17. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde /Senegal
18. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/ Burkina Faso
19. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Itália
20. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde / Luxemburgo
21. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/ República Checa

Artigo 2.º

Os Grupos Parlamentares de Amizade têm a seguinte composição:

1. Cabo Verde/ África do Sul

1. José Jorge Monteiro Silva, PAICV - Presidente
2. Adilson Silva Fernandes, MPD - Vice-Presidente
3. Estevão Barros Rodrigues, PAICV
4. Dália de Anunciação Delgado Vieira de Andrade Benholiel, MPD
5. Vera Helena Pires Almeida da Cruz, PAICV
6. Francisco Marcelino Lopes Correia, MPD
7. Orlando Pereira Dias, MPD

2. Cabo Verde/Angola

1. Orlando Pereira Dias, MPD- Presidente
2. Manuel Inocêncio Sousa, PAICV- Vice-Presidente
3. Emanuel Jesus Correia Lopes, MPD
4. Rui Mendes Semedo, PAICV
5. Filomena Mendes Gonçalves, MPD
6. Vera Helena Pires Almeida da Cruz, PAICV
7. Georgina Maria Duarte Gemiê, MPD
8. João dos Santos Luís, UCID

3. Cabo Verde/Brasil

1. Núias Mendes Barbosa da Silva, PAICV-Presidente
2. Alberto Mendes Montrond, MPD-Vice-Presidente
3. João do Carmo Brito Soares, PAICV

4. Carlos Alberto Gonçalves Lopes, MPD
5. José Maria Fernandes da Veiga, PAICV
6. Carlos Miguel Afonseca Monteiro, MPD
7. Mircéa Isidora Araújo Delgado, MPD
8. João dos Santos Luís, UCID

4. Cabo Verde /China

1. Austelino Tavares Correia, MPD- Presidente
2. Nilda Maria Gonçalves de Pina Fernandes, PAICV - Vice-Presidente
3. Carlos Miguel Afonseca Monteiro, MPD
4. Júlio Lopes Correia, PAICV
5. Filomena Mendes Gonçalves, MPD
6. Odailson Jorge da Luz Bandeira, PAICV
7. João da Luz Gomes, MPD
8. Dora Oriana Gomes Pires dos Reis, UCID

5. Cabo Verde/Côte d'Ivoire

1. Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, PAICV - Presidente
2. José Eduardo Mendes Moreno, MPD Vice-Presidente
3. José Maria Fernandes da Veiga, PAICV
4. Humberto Elísio Lélis Sousa Duarte, MPD
5. Júlio Lopes Correia, PAICV
6. Maria Celeste Fonseca, MPD
7. Orlando Pereira Dias, MPD

6. Cabo Verde/Cuba

1. Filipe Alves Gomes dos Santos, MPD - Presidente
2. Felisberto Alves Vieira, PAICV- Vice-Presidente
3. Alberto Mendes Montrond, MPD
4. Fernando Jorge Spencer Ferreira Frederico, PAICV
5. Anilda Eneida Monteiro Tavares, MPD
6. Eva Verona Teixeira Andrade Ortet, PAICV
7. David Lima Gomes, MPD
8. Dora Oriana Gomes Pires dos Reis, UCID

7. Cabo Verde/Federação Russa

1. Vera Helena Pires Almeida da Cruz, PAICV- Presidente
2. Celita Annie Alfama Pereira, MPD Vice-Presidente
3. João Baptista Correia Pereira, PAICV
4. Damião da Cruz Medina, MPD
5. Núias Mendes Barbosa da Silva PAICV
6. Francisco Marcelino Lopes Correia, MPD
7. Paulo Jorge Lima Veiga, MPD
8. António Delgado Monteiro, UCID

8. Cabo Verde/França

1. Joana Gomes Rosa Amado, MPD - Presidente
2. José Maria Fernandes da Veiga, PAICV- Vice-Presidente
3. João da Luz Gomes, MPD
4. Walter Emanuel da Silva Évora, PAICV
5. Maria Roberto Nascimento, MPD
6. Carlos Alberto Delgado, PAICV
7. Milton Nascimento de Sena Paiva, MPD
8. António Delgado Monteiro, UCID

9. Cabo Verde /Guiné Bissau

1. José Gomes da Veiga, PAICV - Presidente
2. Lúcia Maria Mendes Gonçalves dos Passos, MPD - Vice-Presidente
3. Rui Mendes Semedo, PAICV
4. Georgina Maria Duarte Gemiê, MPD
5. Felisberto Alves Vieira, PAICV
6. Luís António Gomes Alves, MPD
7. Orlando Pereira Dias, MPD
8. Dora Oriana Gomes Pires dos Reis, UCID

10. Cabo Verde/Kuwait

1. João Carlos Cabral Varela Semedo, MPD - Presidente
2. João Baptista Correia Pereira, PAICV - Vice-Presidente
3. Celita Annie Alfama Pereira, MPD

4. José Maria Gomes da Veiga, PAICV
5. Filipe Alves Gomes dos Santos, MPD
6. Felisberto Alves Vieira, PAICV
7. Maria Roberto Nascimento, MPD
8. João dos Santos Luís, UCID

11. Cabo Verde /Mali

1. João do Carmo Brito Soares, PAICV- Presidente
2. Anilda Eneida Monteiro Tavares, MPD - Vice-Presidente
3. Carlos Alberto Delgado, PAICV
4. Emanuel Jesus Correia Lopes, MPD
5. Walter Emanuel da Silva Évora, PAICV
6. Damião da Cruz Medina, MPD
7. Orlando Pereira Dias, MPD

12. Cabo Verde/Moçambique

1. Hélio de Jesus Pina Sanches, MPD- Presidente
2. Ana Paula Elias Curado da Moeda, PAICV - Vice-Presidente
3. Carlos Alberto Gonçalves Lopes, MPD
4. Nilda Maria Gonçalves de Pina Fernandes, PAICV
5. Milton Nascimento de Sena Paiva, MPD
6. Moisés António do Espírito Santo Tavares Borges, PAICV
7. Orlando Pereira Dias, MPD
8. António Delgado Monteiro, UCID

13. Cabo Verde /Niger

1. Fernando Jorge Spencer Ferreira Frederico, PAICV - Presidente
2. David Lima Gomes, MPD - Vice-Presidente
3. José Jorge Monteiro Silva, PAICV
4. Adilson Silva Fernandes, MPD
5. Odailson Jorge da Luz Bandeira, PAICV
6. Luís Carlos dos Santos Silva, MPD
7. Orlando Pereira Dias, MPD

14. Cabo Verde /Portugal

1. Emanuel Alberto Duarte Barbosa, MPD - Presidente
2. Francisco Correia Pereira, PAICV - Vice-Presidente
3. Joana Gomes Rosa Amado, MPD
4. Ana Paula Elias Curado da Moeda, PAICV
5. José Eduardo Mendes Moreno, MPD
6. José Manuel Sanches Tavares, PAICV
7. José Manuel Soares Tavares, MPD

15. Cabo Verde /República Federal da Alemanha

1. Nelson do Rosário de Brito, MPD- Presidente
2. Américo Sabino Soares Nascimento, PAICV- Vice - Presidente
3. Alcides Monteiro de Pina, MPD
4. Walter Emanuel Silva Évora, PAICV
5. Emanuel Alberto Duarte Barbosa, MPD
6. Moisés António do Espírito Santo Tavares Borges, PAICV
7. João Gomes Duarte, MPD

16. Cabo Verde/S. Tomé e Príncipe

1. João da Luz Gomes, MPD - Presidente
2. Estevão Barros Rodrigues, PAICV - Vice-Presidente
3. Carlos Alberto Gonçalves Lopes, MPD
4. Odailson Jorge da Luz Bandeira, PAICV
5. Maria Celeste Fonseca, MPD
6. Nilda Maria Gonçalves de Pina Fernandes, PAICV
7. Orlando Pereira Dias, MPD

17. Cabo Verde /Senegal

1. Júlio Lopes Correia, PAICV- Presidente
2. Maria Celeste Fonseca, MPD - Vice-Presidente
3. Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, PAICV
4. David Lima Gomes, MPD
5. Estevão Barros Rodrigues, PAICV
6. João Carlos Cabral Varela Semedo, MPD
7. Orlando Pereira Dias, MPD

18. Cabo Verde/Burkina Faso

1. Mircéa Isidora Araújo Delgado, MPD- Presidente
2. José Manuel Sanches Tavares, PAICV - Vice-Presidente
3. Dália de Anunciação Delgado Vieira de Andrade Benholiel, MPD
4. Ana Paula Dias dos Santos, PAICV
5. Filipe Alves Gomes dos Santos, MPD
6. Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva, PAICV
7. Orlando Pereira Dias, MPD

19. Cabo Verde/Itália

1. Julião Correia Varela, PAICV- Presidente
2. Georgina Maria Duarte Gemiê, MPD - Vice-Presidente
3. Francisco Correia Pereira, PAICV
4. Emanuel Alberto Duarte Barbosa, MPD
5. Américo Sabino Soares Nascimento, PAICV
6. Luís António Gomes Alves, MPD
7. Nelson do Rosário de Brito, MPD

20. Cabo Verde /Luxemburgo

1. Miguel Pedro Sousa Monteiro, MPD -Presidente
2. Eva Verona Teixeira Andrade Ortet, PAICV- Vice-Presidente
3. David Elias Mendes Gomes, MPD
4. Julião Correia Varela, PAICV
5. Emanuel Alberto Duarte Barbosa, MPD
6. Francisco Correia Pereira, PAICV
7. Joana Gomes Rosa Amado, MPD

21. Cabo Verde/República Checa

1. Francisco Marcelino Lopes Correia, MPD - Presidente
2. Moisés António do Espírito Santo Tavares Borges, PAICV - Vice- Presidente
3. Hélio de Jesus Pina Sanches, MPD
4. Manuel Inocêncio Sousa, PAICV
5. Luís Carlos dos Santos Silva, MPD
6. João do Carmo Brito Soares, PAICV
7. Milton Nascimento de Sena Paiva, MPD

Aprovada em 26 de Outubro de 2016.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Resolução n.º 19/IX/2016

de 8 de novembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

São designados os Deputados abaixo indicados, para integrarem a Comissão Especializada de Economia, Ambiente e Ordenamento do Território, conforme se segue:

Luís Carlos dos Santos Silva (MpD) – Presidente, em substituição ao Deputado Miguel Pedro de Sousa Monteiro

Isa Filomena Pereira Soares da Costa (MpD)

Artigo 2.º

A Comissão Especializada de Economia, Ambiente e Ordenamento do Território fica assim constituída:

Luís Carlos dos Santos Silva – Presidente (MpD)

Moisés António do Espírito Santo Tavares Borges – Vice-Presidente – (PAICV)

Lúcia Maria Mendes Gonçalves dos Passos (MpD)

José Jorge Monteiro Silva (PAICV)

David Lima Gomes (MpD)

António Alberto Mendes Fernandes (PAICV)

Isa Filomena Pereira Soares da Costa (MpD)

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 26 de Outubro de 2016.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Declaração

Para os devidos efeitos, ao abrigo da alínea *i*) do número 1 do artigo 24.º da Lei n.º 35/V/97, de 25 de Agosto, conjugado com o número 3 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Nacional, faz-se público que o Deputado Jorge Arcanjo Livramento Nogueira, eleito Presidente da Câmara Municipal de S. Filipe, ilha do Fogo, por razões de incompatibilidade de funções deixa de exercer o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Nacional.

Assembleia Nacional, aos 27 de Outubro de 2016.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Mesa da Assembleia Nacional, eleita para a IX Legislatura, a partir de 25 de outubro de 2016 passa a ter a seguinte composição:

Presidente da Assembleia Nacional, Jorge Pedro Maurício dos Santos

Primeiro Vice-Presidente, Austelino Tavares Correia

Segundo Vice-Presidente, Eva Verona Teixeira Andrade Ortet

Secretário, Miguel Pedro de Sousa Monteiro

Secretário, Américo Sabino Soares Nascimento

Secretário, Mircéa Isidora Araújo Delgado

Assembleia Nacional, aos 27 de Outubro de 2016

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

—————o§o—————

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 80/2016

de 8 de novembro

No âmbito do Acordo denominado Segundo Compacto do *Millennium Challenge Account*, celebrado com o Governo dos Estados Unidos, através do *Millennium Challenge Corporation*, aprovado pelo Decreto n.º 12/2012, de 21 de novembro, o Governo de Cabo Verde comprometeu-se a disponibilizar, a título de contrapartida financeira nacional, os fundos destinados à cobertura das despesas a que os municípios de Santiago e a ELECTRA terão de fazer face com à desvinculação do pessoal afeto aos seus serviços municipais de água e saneamento, a extinguir em consequência da delegação da prestação desses serviços à Águas de Santiago, empresa pública intermunicipal, SA.

Estudos conducentes ao apuramento do universo abrangido pela medida de desvinculação, constituído pelo pessoal dos serviços municipais de água e saneamento que não foi recrutado para integrar os quadros de pessoal da recém criada Águas de Santiago, bem como o cálculo dos encargos a suportar com o processo, por município e em relação a cada beneficiário, estão em tramitação, por forma a que se possa disponibilizar os fundos indispensáveis para se dar início ao processo de desvinculação e ao pagamento das compensações asseguradas aos trabalhadores abrangidos.

A disponibilização dos fundos em referência exige a observância das regras legais de execução orçamental, cujas formalidades, por imperativo do procedimento a que estão associadas são, em regra, diferidas, não se compadecendo, no presente caso, com a urgência que o

Governo deseja imprimir a este processo, por entender conveniente não continuar a protelar por mais tempo o arranque do processo de desvinculação, mantendo quer o pessoal abrangido pela medida, quer os municípios a que estão afetos numa situação de indefinição, prejudicial a um clima de bom entendimento entre as partes.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 37.º e seguintes do Decreto-lei n.º 10/2012, de 2 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Objeto

Fica o Ministro das Finanças autorizado, no quadro do Decreto-lei n.º 43/2016, de 26 de agosto, a antecipar os pagamentos das compensações asseguradas aos trabalhadores abrangidos pelo programa de Redefinição de Percurso Profissional (REDIPEP).

Artigo 2.º

Âmbito

Os recursos financeiros correspondem à contrapartida nacional no quadro dos compromissos assumidos pelo Governo e referenciado no artigo anterior, no âmbito do Acordo de financiamento celebrado com o Governo dos Estados Unidos, através do *Millennium Challenge Corporation*, aprovado pelo Decreto n.º 12/2012, de 21 de novembro.

Artigo 3.º

Fim

1. Os recursos financeiros a antecipar nesta operação destinam-se a cobrir as despesas a suportar pelos municípios de Santiago com a desvinculação do pessoal afeto aos seus serviços municipais de água e saneamento e pessoal afeto à ELECTRA.

2. Os recursos financeiros referidos no número anterior são disponibilizados em função da lista nominal do pessoal abrangido, da qual consta o tempo de serviço prestado, valor a receber por pessoal e por município, preparada pelos municípios abrangidos.

Artigo 4.º

Regularização orçamental

A antecipação dos pagamentos das compensações no âmbito do programa REDIPEP, autorizada ao abrigo do artigo 1.º, é regularizada em conformidade com o estabelecido no artigo 39.º do Decreto-lei n.º 10/2012, de 2 de abril.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 27 de outubro de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 81/2016

de 8 de novembro

O Ministério do Desporto no sentido de realizar/concluir atividades programadas durante o ano de 2016 e ter assim concluído o seu Plano Anual, tanto a nível de Governo como das Federações desportivas, o que muito contribui para o desenvolvimento do Desporto a nível nacional, tem, nesta data, um orçamento manifestamente insuficiente.

Para criar condições que permitam viabilizar a materialização das atividades supramencionadas torna-se urgente, por via da presente Resolução, proceder a transferências de verbas.

Assim,

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 63.º do Decreto-lei n.º 43/2016, de 26 de agosto; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Autorização

1. É autorizada a transferência de 4.755.000\$00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil escudos) a sair dos Centros de Custo: 50.04.01.01.30, 50.04.01.01.25 e 50.01.01.01.118.02 para o Centro de Custo 65.03.01.01.125 (rubricas: 02.02.02.00.01; 02.02.02.00.09; 02.02.01.00.08; 02.02.02.09.09; 02.08.07 e 02.08.04) alocado no Ministério do Desporto.

2. É, igualmente, autorizada a transferência de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos) a sair dos Centros de Custos 65.05.01.05.01, 65.05.01.01.01 e 65.05.01.01.02 para o Centro de Custo 65.03.01.01.122 (rubrica 02.02.02.09.09) alocado no Ministério do Desporto.

3. É, também, autorizada a transferência de 4.029.135\$00 (quatro milhões e vinte e nove mil, cento e trinta e cinco escudos) a sair dos Centros de Custos 40.10.08.01.09 e 40.10.08.01.03 para o Centro de Custo 40.10.14.02.02 (rubrica 02.08.04) alocado no Ministério do Desporto.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 03 de novembro de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.